



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 151/91.

Campo Largo, 17 de junho de 1991.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para fins de aprovação junto a esta Colenda Casa de Leis, os Projetos de Leis de nºs. 019 e 020/91, que tratam respetivamente da instituição do Regime Jurídico Único e do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais, conforme determina a Constituição Federal e mais especificamente a Lei Orgânica do Município, em seu art. 106 e parágrafos.

O Executivo Municipal está propondo, após minucioso exame junto com a Comissão especificamente criada para estudar e analisar o regime jurídico estatuído, optando-se pelo Regime estatutário, visto as inúmeras vantagens que o mesmo trará ao funcionalismo, em todos os aspectos quer administrativos, social e previdenciário.

Um fato muito importante que deve-se levar em consideração são os últimos acontecimentos noticiados no sistema previdenciário nacional, INSS, regime os quais todos os servidores municipais estão filiados, quanto sua dificuldade em fornecer um serviço médico mínimo, uma aposentadoria digna, e inúmeros problemas hoje enfrentados pelos trabalhadores nacionais. Estas e outras razões, levaram a administração a optar pelo regime estatutário, tendo com objetivo principal, valorizar o servidor, dando-lhes condições de, após os anos necessários para adquirirem a aposentadoria, terem um mínimo de ⁴⁰conforme na velhice e ao mesmo tempo fornecer um plano de atendimento social, e inúmeros benefícios que figuram no Estatuto, haja visto o universo reduzido de atendimento que fará, em relação ao atual sistema de previdência hoje existente.

Juntamente com o Regime Jurídico Único, estamos encaminhando o Plano de Cargos e Vencimentos em Sistema de Carreira, que irá premiar o servidor municipal, com promoções, quer pelo sistema de mérito ou tempo de serviço, fazendo com que, o servidor esteja sempre em evolução salarial e profissional, porém seu efeito prático é muito mais amplo, uma vez que, com o plano de carreira, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

servidores irão procurar empenhar-se muito mais, irão dedicar-se com mais afinco em suas funções, visando as promoções enumeradas no plano, evitando desta maneira uma acomodação que somente prejudica os trabalhos desenvolvidos à população visto que, a falta de estímulos e de uma legislação que permita à administração incentivar através de promoções e demais benefícios o funcionário que dedicar-se à desempenhar suas funções de melhor maneira possível, e também evita com o presente plano as promoções puramente política, dando oportunidade à todo servidor que deseja progredir e realmente trabalhar em prol da população, condições para no serviço público, galgarem promoções, como acontece em outras instituições públicas ou privadas.

Na oportunidade apresentamos à Vossa Exceléncia e demais pares, protestos de consideração e apreço, tendo certeza da acolhida e aprovação dos inclusos projetos de lei, que irá beneficiar inúmeros funcionários públicos municipais, seus dependentes, e em especial o servidor de menor poder aquisitivo, razão preponderante da atual administração,

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Affonso Portugal Guimarães".

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Darcy Andreassa
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta